06:0828

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - 12/08/2019 10:203 APROVADO EM - 13/08/2019 10:205 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Requerimento 872/2019**	**07/08/2019-17:53** **Protocolo: 4605/2019** **Processo: 2884/2019**

A Exma. Sra.

ANDRÉA DUTRA WESTPHAL

M.D. Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Excelentíssima Senhora Presidente,

Ao saudá-la com cordiais cumprimentos, venho, através deste, apresentar a Vossa Excelência o presente requerimento, a ser submetido, na forma regimental, à aprovação desta colenda Casa Legislativa, para que o Executivo Municipal, através da Secretaria de Município da Saúde, proceda à regulamentação da Lei nº 7.437, de 19 de agosto de 2013, que institui no âmbito do Município do Rio Grande a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde, considerando a importância de ampliar o investimento público nessa área.

Atenciosamente,

Rio Grande, 07 de agosto de 2019.

André Lemes

Vereador - Partido dos Trabalhadores

VISTO

Presidente

Autenticidade: qgy1ursf0

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rio Grande COMVIDA

MENSAGEM/737

Rio Grande, 14 de outubro de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atenção ao ofício n° 0828/19-CMRG, Req. 872/2019, em atendimento à proposição do Vereador André Lemes, solicitando determinar a procedência segundo a regulamentação da Lei nº 7.437 de 19 de agosto de 2013, que institui no âmbito do Município do Rio Grande a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde, considerando a importância de ampliar o investimento público nessa área, vimos informar que, conforme manifestação da Secretaria de Município da Saúde, em nosso município temos 14 PICS oferecidas, das 29 previstas pelo MS, estas se caracterizam por: Aromaterapia, Arteterapia, Biodança, Cromoterapia, Dança Circular, Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura, Meditação, Musicoterapia, Plantas medicinais, Reflexoterapia, Reiki, Shantala, Terapia Comunitária, Yoga. Dispondo de profissionais devidamente capacitados para as mesmas.

Todas ocorrem de forma mesclada nos territórios das 25 UBSF's/39 ESF's/06 NASF's de acordo com a habilidade/competência que cada profissional apresenta. Possuímos com maior abrangência a Auriculoterapia (MTC) e o Reiki, devido formação do MS e da própria SMS, respectivamente, sendo este um dos objetivos almejados para 2020, ou seja, ampliar a oferta de diferentes PICS nos territórios através da formação profissional.

Atualmente, algumas de nossas práticas que requerem a utilização de materiais específicos, tais como a acupuntura/auriculoterapia, arteterapia, cromoterapia, aromaterapia, entre outras, encontram-se com dificuldades de ampliação e manutenção devido a necessidade de recursos para sua execução. Sendo assim, observo que se trata de fundamental importância o pedido da Câmara de Vereadores para que nosso planejamento para 2020 de ampliação e, consequente, aumento de oferta das PICS para as comunidades se torne viável. Pois, como bem demonstrado em estudos científicos da própria SMS, com premiação no CONASEMS/2019, estes recursos se apresentam resolutivos para muitos dos agravos à saúde, atendendo às disposições da OMS/MS.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Verª ANDRÉA DUTRA WESTPHAL
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!